PREFEITURA DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 19.462/2014, DE 07 DE MARÇO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM À ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E ARTESÃOS DA COMUNIDADE DE MAGAL – AAAMA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, para o Município de Santarém, a ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E ARTESÃOS DA COMUNIDADE DE MANGAL – AAAMA, fundada em 21 de maio de 2011, sediada na Comunidade de Mangal, margem esquerda do Rio Tapajós, Resex Tapajós-Arapiuns, com sede jurídica no mesmo Município, é uma associação civil, de direito privado sem fins lucrativos, constituída pela união e solidariedade dos próprios moradores, regida pelos princípios da democracia e entre seus associados, inscrita no CNPJ sob o número 13.815.895/0001-64, para que a mesma tenha efeitos legais e usufruir os benefícios em consonância com as prerrogativas da lei pertinente..

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Março de 2014.

ALEXANDRE RAIMUNDO DE VASCONCELOS WANGHON
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, aos sete dias do mês de março de dois mil e catorze.

ANA RITA LOPES DE MACÊDO
Secretária Municipal de Administração